Prefeitura Municipal de Toritama
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 28/2022

Toritama, 17 de fevereiro de 2022.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Altera a Lei Municipal nº 1.820, de 04 de novembro de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, incisos II da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 05/2021 e Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.820 de 04 de novembro de 2021 que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção de Escola, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C e informe o código 2865-6022-17E5-4F3C

MENSAGEM Nº 05/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação, o Projeto de Lei, por meio do qual se altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.820 de 04 de novembro de 2021 que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção de Escola.

Trata-se de projeto de lei que visa tão somente corrigir erros materiais relacionados ao endereço do bem objeto de doação, considerando que as informações constantes na Lei Municipal nº 1.820, de 04 de novembro de 2021, divergem das estabelecidas nos livros de registros do cartório de Registro de Imóveis da comarca de Toritama.

Diante do exposto, esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada, renovando os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C e informe o código 2865-6022-17E5-4F3C

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.820 de 04 de novembro de 2021 que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção de Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1° Dá nova redação ao art. 1º, Lei Municipal nº 1.820 de 04 de novembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Toritama autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ n° 10.571.982/0001-25, um imóvel situado na Rua Severino José da Silva, Loteamento Deus é Fiel, zona urbana, Toritama, Pernambuco, medindo 60,00 metros de frente; 60,00 metros de fundos; 50,00 metros no flanco direito e 50,00 metros no flanco esquerdo, com área superficial de 3.000,00 m², limitando-se ao Norte com o leito da Rua Severino José da Silva; ao Sul com o leito da Rua Estudante Mariana da Silva Nakada; ao Leste com a lateral da Área 04 e ao Oeste com a lateral dos lotes 01 e 30 da quadra F, cadastrada na Prefeitura Municipal de Toritama sob o nº 100001038, matriculado nos livros de registros do cartório de Registro de Imóveis da comarca de Toritama sob o nº 1664." (NR)

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 17 de fevereiro de 2022, 68º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C e informe o código 2865-6022-17E5-4F3C

LEI Nº 1.820, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município de Toritama, para construção de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Toritama autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ n° 10.571.982/0001-25, um imóvel com a área de 3.000 m², situado nesta cidade, no Loteamento "DEUS É FIEL", na Rua Nilson Guilherme da Silva, medindo 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundos; 60,00 metros no flanco direito e 60,00 metros no flanco esquerdo; limitando-se ao Norte com o leito da Rua Severino José da Silva; ao Sul com o leito da Rua Estudante Mariana da Silva Nakada; ao Leste com a leito da Rua Nilson Guilherme da silva e ao Oeste com os lotes 01 e 30 da quadra F, cadastrada na Prefeitura Municipal de Toritama sob o nº 100001038.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente ao funcionamento de uma Escola Estadual.

Art. 2° O Estado de Pernambuco terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para conclusão das obras de construção da referida Escola.

Parágrafo único. Expirado o prazo assinalado por esse artigo, sem que seja concluída a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 04 de novembro de 2021, 68º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C e informe o código 2865-6022-17E5-4F3C

Cartório do Ofício Único de Toritama-PE

Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta
Huiara Mª Cristina da Silva Araújo - 2º Substituta
Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama - PE
CEP: 55.125-000 -Telefone: (81) 3741-3957
e-mail: cartorio _unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, Oficiala Privativa Substituta do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste, Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39 e para os devidos fins, que revendo os livros de registros do cartório de Registro de Imóveis desta comarca a meu cargo, verifiquei constar a Matrícula 1664, feita em 31/10/2019, identificando nominalmente o imóvel seguinte: **Dados do Imóvel: ÁREA 03**, na Rua Severino José da Silva, Loteamento Deus é Fiel, zona urbana, desta cidade, medindo 60,00 metros de frente; 60,00 metros de fundos; 50,00 metros no flanco direito e 50,00 metros nos flanco esquerdo, com área superficial de 3.000,00 m², limitando-se ao Norte com o leito da Rua Severino José da Silva; ao Sul com o leito da Rua Estudante Mariana da Silva Nakada; ao Leste com a lateral da Área 04 e ao Oeste com a lateral dos lotes 01 e 30 da quadra F, cadastrada na Prefeitura Municipal de Toritama sob nº 100001038. **Dados do Proprietário:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.256.054/0001-39, com sede na Prefeitura Municipal, na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. Edilson Tavares de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.340.838 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 688.024.474-20, residente na Rua do Comércio, nº 160, Centro, Toritama-PE. **Registro Anterior:** Registro nº 1647. Toritama, 31 de outubro de 2019. A Oficiala Substituta, a. Maria do Rosário da Silva Araújo. **O referido é verdade e dou fé. Emol. R$8,41 Ferc R$0,93 Tsnr R$1,87 Total R$11,49. Conforme Guia Sicase nº 11268624. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo nº 0076752.MQL07201905.00494. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, 13/11/2019 12:06:40. Eu, MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO - Substituta, digitei, conferi e assino,** _____.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0076752.MQL07201905.00494
Data: 13/11/2019 12:06:40
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO UNICO TORITAMA-PE
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE
Aurea de Moura Jesus
- Tabeliã -
Maria do Rosario da Silva Araújo
1ª Substituta
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo
2ª Substituta
COMARCA DE TORITAMA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C e informe o código 2865-6022-17E5-4F3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2865-6022-17E5-4F3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 10/03/2022 17:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/2865-6022-17E5-4F3C